## Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 643

DECISÃO : Nº PL **19/2016**

PROCESSO: **1043569/2015**

Interessado : **SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA**

Assunto : Auto de infração

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo de interesse da **SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **643** de 14 de março de 2016, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada, acerca da decisão da Câmara Especializada de Agronomia, que indeferiu o mérito, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar máximo; em razão da interessada prestar serviços ao Hospital de Guarnição em João Pessoa, sem ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; considerando, que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; considerando que a autuada não eliminou o fato gerador no prazo legal e como também não apresentou defesa; considerando que o processo foi apreciado pelo relator que à luz da legislação, após análise da documentação probratória, apresenta parecer que nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade no patamar mínimo, conforme prevê a legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engª.Agr. **Giucélia Araújo de Figueiredo**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, EULIO RUDA BORGES GAMBARRA, Mª SALLYDELÂNDIA SOBRAL DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA, MARCOS LÁZARO DE ANDRADE QUIRINO, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ALBERTO DE MATOS MAIA, JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR, Mª APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Mª VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS;** Suplente: **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de março de 2016

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

Presidente